PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 848/13

Considerando a importância da instalação de recipientes coletores de lixo no interior dos ônibus urbanos do transporte coletivo, pelas empresas concessionárias e permissionárias;

considerando que no cotidiano, mesmo em viagens curtas, há um grande consumo de balas, biscoitos, frutas, água mineral, refrigerante, em regra geral, a população atira os restos pela janela ou até mesmo joga os restos no próprio veículo de transporte coletivo, em face da inexistência de local apropriado para depósito do lixo gerado;

considerando que a poluição gerada pelo lixo modifica o meio ambiente, altera seus processos naturais e causa impactos devastadores como, por exemplo, grandes enchentes por entupimento de bueiros, assoreamento de rios, transmissão de doenças, degradação do solo e muitos outros;

considerando que jogar lixo pela janela do veículo é infração ao artigo 172 do Código Nacional de Trânsito, correspondendo à infração média e multa;

considerando que a instalação de lixeiras nos ônibus, será uma ação simples e barata, tornará, sem dúvida, as viagens mais agradáveis e contribuirá para a manutenção da limpeza das áreas públicas e a incolumidade das pessoas;

considerando que o Projeto tem por escopo conscientizar e estimular as pessoas no sentido de preservar o meio ambiente e praticar a cidadania em respeito para com a cidade e as pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de recipientes coletores de lixo no interior dos ônibus urbanos do transporte coletivo, pelas empresas concessionárias e permissionárias, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
J. CARLOS FILHO